



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
R. Dr. Raimundo Cals, 2041 - Bairro Cidade de Deus - CEP 62400-000 - Camocim - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 15/2026 DG-CAM/CAMOCIM-IFCE

PRÊMIO CIÊNCIA, INOVAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO - CIPEX 2026

O(A) Diretor(a) Geral do Campus Camocim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital nº15/2026 DG-CAM/CAMOCIM-IFCE para premiação de servidores(as) e discentes do IFCE *Campus* Camocim que se destacaram na área de pesquisa e inovação, conforme as disposições deste Edital.

1. DO PRÊMIO

1.1. O Prêmio "**Ciência, Inovação, Pesquisa e Extensão - CIPEX**" tem como objetivo reconhecer e dar visibilidade ao trabalho de servidores(as) e discentes pesquisadores(as) e extensionistas do IFCE *Campus* Camocim. Além disso, busca estimular o interesse da comunidade acadêmica pela pesquisa e extensão, promovendo o fortalecimento do tripé Ensino, Pesquisa e Extensão dentro da instituição.

1.2. A definição das categorias, critérios de participação e critérios de avaliação previstos neste Edital fundamenta-se na finalidade institucional do prêmio de reconhecer e dar visibilidade às atividades de pesquisa, inovação e extensão desenvolvidas no âmbito do IFCE *Campus* Camocim, considerando a contribuição individual dos participantes, os resultados alcançados e os impactos acadêmicos, científicos, tecnológicos e sociais decorrentes das atividades desenvolvidas no âmbito dos cursos ofertados pela instituição.

2. DO OBJETO

2.1. O prêmio será dividido em duas categorias: servidores(as) e discentes.

2.2. No seguimento dos(as) servidores(as), o prêmio é destinado a reconhecer o trabalho de pesquisa e extensão e o impacto na sociedade de projetos desenvolvidos por pesquisadores(as) do IFCE.

2.3. No seguimento dos(as) estudantes, o prêmio é destinado a:

2.3.1. Discentes de Iniciação Científica do IFCE, cujas pesquisas demonstrem criatividade, boa aplicação do método científico e potencial de contribuição com a ciência no futuro;

2.3.2. Discentes extensionistas do IFCE, cujas atividades de extensão demonstrem criatividade, aplicação/atendimento à comunidade externa e contribuição significativa para a sociedade;

2.4. Pesquisadores(as) e extensionistas de ambos os segmentos devem indicar sua produção científica/extensionista dentre duas áreas de conhecimento:

Humanidades/Interdisciplinar; Química/Ciências Ambientais.

2.5. Para fins de avaliação, serão consideradas as atividades de pesquisa e extensão desenvolvidas no período de 01 de janeiro de 2023 até a data de encerramento das inscrições.

3. DA IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL

3.1. Os(as) interessados(as) que desejarem impugnar os termos deste Edital deverão encaminhar sua manifestação para o e - m a i / para gabinete.camocim@ifce.edu.br entre os dias 25/08/2026 e 26/08/2026.

3.2. O resultado dos pedidos de impugnação aos termos do edital será divulgado no dia 27/08/2026 por meio das redes sociais e site do IFCE *Campus* Camocim.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para a inscrição do segmento estudante será necessário:

a) ser estudante regularmente matriculado(a) no IFCE.

b) apresentar vídeo no formato .mp4 com máximo de 10 MB (dez megabytes) ou link de Youtube não listado, gravado preferencialmente em formato que permita a publicação em rede social (câmera de celular na vertical), com no mínimo de 1 (um) minuto e máximo 3 (três) minutos, apresentando o projeto de pesquisa/atividade científica/extensionista realizada pelo(a) estudante. Somente o(a) estudante envolvido(a) no projeto/atividade científica/extensionista deve aparecer no vídeo. Não será permitida a utilização de recursos de áudio, efeitos especiais e edição.

c) possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes (lattes.cnpq.br).

d) possuir vínculo com projeto de pesquisa ou ação de extensão regularmente cadastrada e institucionalizada no IFCE, nos sistemas oficiais de gestão da pesquisa e da extensão (SUAP Pesquisa ou SIGPROEXT), durante o período de avaliação previsto neste edital.

e) apresentar carta de recomendação do orientador do projeto com evidências que justifiquem a indicação para o prêmio.

f) comprovar participação efetiva no projeto de pesquisa ou ação de extensão durante o período considerado para avaliação.

g) apresentar documentação comprobatória das atividades desenvolvidas.

h) não possuir pendências institucionais que impeçam sua participação no certame.

i) a inscrição implica autorização para utilização institucional da imagem, voz e materiais submetidos exclusivamente para fins de divulgação científica, tecnológica e extensionista do IFCE.

j) apresentar declaração emitida via SIGPROEXT ou SUAP pelo(a) respectivo(a) coordenador(a), comprovando o vínculo do(a) candidato(a) com a equipe de execução do projeto ou ação de extensão ou de pesquisa, respectivamente, especificando o período de sua realização.

4.1.1. A carta de recomendação deverá contemplar o projeto de pesquisa ou a

atividade extensionista realizada, explicitando sua relevância, os objetivos alcançados, os resultados obtidos e os impactos produzidos. Deverá ainda destacar a participação individual do(a) estudante, evidenciando seu protagonismo, autonomia, liderança, comprometimento e contribuição efetiva para o desenvolvimento das atividades, distinguindo claramente as atividades executadas pelo(a) estudante daquelas desenvolvidas sob orientação ou supervisão do(a) docente responsável.

4.2. Para a inscrição do segmento servidor(a) do IFCE será necessário:

a) ser servidor (a) do IFCE;

b) apresentar título e resumo (máximo de uma lauda) de projeto desenvolvido ou em desenvolvimento no IFCE;

c) apresentar minibiografia atualizada, com ênfase nas pesquisas realizadas nos anos de 2023 a 2026, com até 3 (três) páginas, contendo apenas os projetos/atividades científicas/extensionistas realizados no IFCE, situando-os dentro do cenário científico contemporâneo, as linhas de pesquisa, publicações, orientações de iniciação científica, pós-graduação, destacando as publicações em conjunto com discentes do IFCE *Campus* Camocim e com grupos locais, nacionais e internacionais. Deve apresentar uma breve descrição da carreira e impactos da sua atuação científica, tecnológica e acadêmica para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação e as principais contribuições englobando os resultados dos projetos de pesquisa desenvolvidos que denotem sua experiência na área de atuação.

d) apresentar o link do currículo atualizado na Plataforma Lattes (lattes.cnpq.br);

e) possuir e apresentar um projeto, programa ou ação de pesquisa e/ou extensão regularmente cadastrados nos sistemas institucionais do IFCE.

4.3. Servidores e estudantes que atuem em mais de uma área do conhecimento poderão se inscrever somente em uma das duas grandes áreas: **Humanidades/Interdisciplinar; Química/Ciências Ambientais**. No caso de participação como extensionista, não será possível escolher uma área do conhecimento.

4.4. Todas as inscrições devem ser feitas por meio de formulário específico: <https://forms.gle/PLNydsKx78mu5Jim8>

4.5. As participantes que foram mães no período de avaliação do minicurrículo (2023 a 2026) farão jus a um ano a mais de avaliação, sendo considerado o período de 2022 a 2026.

4.6. Será permitida a inscrição em apenas uma única categoria por estudante ou servidor.

4.7. Será desclassificada a candidatura que:

I – apresentar documentação incompleta;

II – apresentar informações falsas ou inconsistentes;

III – não comprovar vínculo com projeto ou ação institucional cadastrada;

IV – descumprir qualquer requisito previsto neste edital.

5. DA COMISSÃO JULGADORA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. A Comissão Julgadora será composta por, no mínimo, três membros, preferencialmente servidores(as) de outros *campi* do IFCE com experiência em pesquisa, inovação ou extensão.

5.2. A avaliação será realizada individualmente, ainda que os(as) candidatos(as) participem do mesmo projeto ou ação institucional, sendo considerada prioritariamente sua contribuição pessoal para os resultados alcançados.

5.3. Da seleção da premiação principal no segmento estudante:

5.4. A comissão julgadora descrita no item 5.1 fará a seleção e atribuirá a pontuação para os três melhores vídeos de cada categoria.

5.5. Serão observados os seguintes aspectos: a originalidade; habilidade do(a) candidato(a) para transmitir e divulgar a pesquisa/extensão em forma de conhecimento científico por meio de comunicação oral, concisa, clara e objetiva; qualidade de vídeo e áudio.

Critério		Nota	Peso
1	Originalidade, criatividade e inovação da pesquisa ou atividade extensionista	0 a 10	2
2	Protagonismo e participação efetiva do(a) estudante no desenvolvimento das atividades	0 a 10	3
3	Impacto científico, tecnológico, acadêmico ou social da pesquisa/atividade extensionista	0 a 10	2
4	Capacidade de comunicação e divulgação da pesquisa/extensão	0 a 10	2
5	Qualidade técnica do vídeo apresentado	0 a 10	1

5.5.1. Os vídeos selecionados como finalistas serão divulgados nas redes institucionais do IFCE, para fins de divulgação científica, tecnológica e extensionista, prestação de contas e difusão do conhecimento produzido, observadas as autorizações previstas neste Edital.

5.5.2. Em caso de empate, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – maior pontuação no critério protagonismo e participação efetiva do(a) estudante;

II – maior pontuação no critério impacto científico, tecnológico, acadêmico ou social;

III – maior pontuação no critério originalidade, criatividade e inovação;

IV – maior índice de rendimento acadêmico.

5.3.4.1. Persistindo o empate, a Comissão Julgadora deliberará mediante justificativa registrada em ata.

5.5.3. Da seleção da premiação principal no segmento servidor(a):

5.5.4. Será avaliada a contribuição do(a) pesquisador(a) no âmbito dos projetos de pesquisa/extensão, a abrangência da trajetória de pesquisa/extensão realizada e seu impacto social, caráter inovativo, criatividade e relevância da produção acadêmica e contribuição para divulgação científica da pesquisa/extensão desenvolvida pelo IFCE, conforme itens a seguir:

Critério	Nota	Peso
----------	------	------

1	Impactos e potenciais contribuições das pesquisas no IFCE.	0 a 10	2
2	Atuação do(a) pesquisador(a) na formação de recursos humanos do IFCE.	0 a 10	1
3	Impacto social das pesquisas.	0 a 10	1
4	Contribuição da produção acadêmica na área do conhecimento.	0 a 10	1

5.5.5. Para fins de pontuação nos critérios estabelecidos no item 5.4.1 serão considerados apenas projetos e publicações que envolvam diretamente a comunidade acadêmica do IFCE. Quando projetos ou programas, faz-se necessário que as atividades estejam cadastradas nos sistemas de pesquisa e extensão institucionais do IFCE (Plataforma NL, SUAP Pesquisa ou SIGPROEXT);

5.5.6. Em caso de empate, será utilizado o maior número de Artigos Qualis A no currículo Lattes da candidato(a) como critério. Se o empate persistir, o critério de maior tempo de vínculo com o IFCE será utilizado, por último, a participação em programas de pós-graduação *stricto sensu/lato sensu* do IFCE.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1. A premiação principal será concedida da seguinte maneira:

6.1.1. Estudantes: a premiação será dividida em:

I - Nível Técnico: concorrência única com projetos de pesquisa e extensão considerando todas as áreas do conhecimento;

II - Nível Graduação: concorrência para duas grandes áreas: **Humanidades/Interdisciplinar; Química/Ciências Ambientais;** Concorrência sem área definida para graduando extensionista. Serão concedidos aos premiados:

a) kit promocional do IFCE *Campus* Camocim;

b) premiação no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) para os(as) classificados(as) em primeira colocação em cada modalidade;

c) premiação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para os(as) classificados(as) em segunda colocação em cada modalidade;

d) premiação no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para os(as) classificados(as) em terceira colocação em cada modalidade;

Servidores(as): a premiação será dividida para duas grandes áreas de pesquisa: **Humanidades/Interdisciplinar; Química/Ciências Ambientais;** Haverá concorrência sem área definida para servidor extensionista. Serão concedidos aos premiados:

e) kit promocional do IFCE *Campus* Camocim;

f) emissão da portaria de elogio, com o registro da premiação no assento funcional do(a) servidor(a), somente para os(as) premiados(as) em primeira colocação;

- g) premiação no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para os(as) premiados(as) em primeira colocação em cada modalidade;
- h) premiação no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), para os(as) premiados(as) em segunda colocação em cada modalidade;
- i) premiação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para os(as) premiados(as) em terceira colocação em cada modalidade;

6.1.2. As premiações em pecúnia previstas neste edital possuem natureza jurídica de prêmio por mérito acadêmico, científico, tecnológico ou extensionista, serão pagas em parcela única e não geram vínculo empregatício, previdenciário, obrigação de continuidade ou qualquer equiparação às bolsas institucionais de pesquisa ou extensão.

6.1.3. A premiação dos estudantes somente poderá ser concedida aos(às) discentes que possuam matrícula regular e ativa no IFCE na data da outorga da premiação.

6.2. A todos(as) os(as) demais participantes, estudantes ou servidores(as) será concedido o certificado de participação no prêmio.

6.3. O anúncio dos(as) classificados(as) para o prêmio principal será feito até 05/11/2026 pela Diretoria-Geral do IFCE *Campus* Camocim.

6.4. A cerimônia de outorga do prêmio aos(às) contemplados(as) será feita pela Diretoria-Geral do IFCE *Campus* Camocim, no segundo semestre em data a ser divulgada.

6.5. As despesas decorrentes deste edital correrão à conta da Ação Orçamentária 21B3 – Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica, Natureza de Despesa 339031 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras, ou outra dotação institucional legalmente compatível.

7. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do edital	24/08/2026
Impugnação do edital	25/08/2026 a 26/08/2026
Resultado dos pedidos de impugnação	28/08/2026
Período de inscrição	31/08/2026 a 25/09/2026
Resultado preliminar das inscrições deferidas	30/09/2026
Recurso contra o indeferimento de inscrição	01/10/2026 a 05/10/2026
Divulgação do resultado dos recursos contra o indeferimento de inscrição	07/10/2026
Resultado final das inscrições deferidas	07/10/2026
Avaliação pela Comissão Julgadora	08/10/2026 a 27/10/2026
Divulgação preliminar dos(as) finalistas(as)	28/10/2026
Recurso contra o resultado preliminar dos(as) finalistas(as)	29/10/2026 a 03/11/2026
Divulgação do resultado dos recursos	05/11/2026
Divulgação definitiva dos(as) finalistas(as)	05/11/2026
Votação da comunidade acadêmica	06/11/2026 a 13/11/2026
Cerimônia de Premiação	novembro ou dezembro de 2026 (data a definir)

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Os recursos deverão ser, obrigatoriamente, direcionados, com a devida fundamentação para o *e-mail* gabinete.camocim@ifce.edu.br;
- 8.2. Não serão apreciados os recursos intempestivos e/ou sem fundamentação ou que não guardem relação com o objeto deste edital;
- 8.3. Os resultados dos recursos serão disponibilizados no site institucional do IFCE *Campus* Camocim.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A submissão implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e das condições estabelecidas nesta chamada em especial aos critérios de seleção e prazos estabelecidos no cronograma, das quais a participante não poderá alegar desconhecimento.
- 9.2. O IFCE não se responsabiliza por arquivos não enviados, não recebidos e ou qualquer outra situação decorrente de problemas de conexão, falhas de internet ou similares.
- 9.3. É fundamental que a proponente informe todos os dados corretamente no formulário eletrônico de submissão. Caso haja dados inexatos nas informações fornecidas pela proponente, a proposta será recusada.
- 9.4. A inscrição efetuada na categoria inadequada será desclassificada.
- 9.5. O IFCE não se responsabiliza por premiações não recebidas no prazo, pela ausência de documentos ou outras situações dessa natureza que inviabilize a entrega das premiações do prêmio principal.
- 9.6. O IFCE entrará em contato com os(as) estudantes e servidores(as) através dos contatos institucionais e por meio dos dados fornecidos no preenchimento do formulário.
- 9.7. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 9.8. O IFCE poderá conceder outros brindes e premiações conseguidas através de parceiros e apoiadores, sempre respeitando a ordem de classificação da chamada.
- 9.9. O IFCE reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.
- 9.10. Para fins de avaliação e classificação dos estudantes, a Comissão Julgadora deverá considerar prioritariamente a contribuição individual do(a) candidato(a), seu protagonismo, sua participação efetiva e os resultados produzidos no âmbito da pesquisa ou da extensão, independentemente do porte ou da duração do projeto ao qual esteja vinculado(a).
- 9.11. Caso o(a) contemplado(a) perca o vínculo institucional antes do pagamento ou renuncie à premiação, a vaga poderá ser destinada ao candidato subsequente, observada a ordem de classificação.

Camocim/CE, 24 de agosto de 2026

(assinado eletronicamente)
ROGER ALMEIDA GOMES
Diretor-Geral
IFCE *campus* Camocim



Documento assinado eletronicamente por **Roger Almeida Gomes, Diretor(a)-Geral do Campus Camocim**, em 24/08/2026, às 18:54, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9145582** e o código CRC **458145F7**.

23485.000927/2026-97

9145582v3